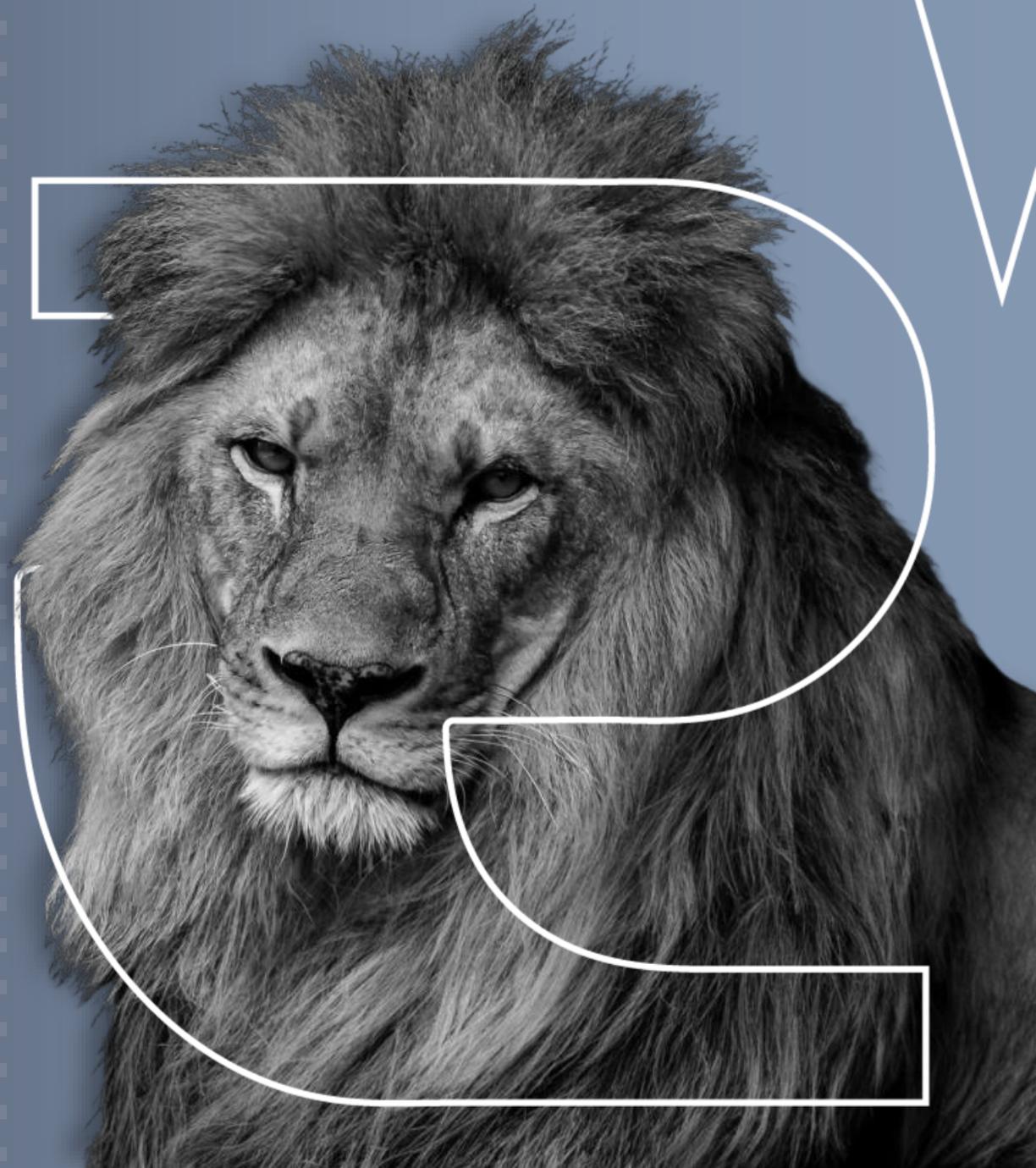


IMPOSTO DE
RENDA
DA 20
24

RS REAL GRANDEZA
Fundação de Previdência e Assistência Social



Tudo sobre os Informes de Rendimentos, Demonstrativos e como declarar.

Vamos ajudar você a entender o Comprovante de Rendimentos e demonstrativos emitidos pela FRG (aposentados e pensionistas) e como preencher a Declaração de Ajuste Anual com esses dados. Preparamos um passo a passo para isso.



Este arquivo é um PDF interativo. Com ele, é possível ler o material de forma linear ou usar os recursos de navegação.

- Clique no símbolo >> do índice para ser direcionado para página.
- Clique no símbolo ≡ de cada página para voltar ao índice.
- Os conteúdos marcados com o ícone  identificam que há um complemento disponível na internet.

ÍNDICE

IMPOSTO DE
RENDA
20
24

PRAZO DE
ENTREGA E DE
RESTITUIÇÃO

02 >>

QUEM É
OBRIGADO A
DECLARAR

05 >>

PROGRAMAS
PARA DECLARAR

10 >>

PREENCHIMENTO
ON-LINE

12 >>

PAGAMENTO DE
DARF E
RESTITUIÇÃO
POR PIX

15 >>

INFORME DE
RENDIMENTOS

16 >>

QUEM PODE SER
DEPENDENTE
PARA IR?

55 >>

SAÚDE

58 >>

EMPRÉSTIMO

65 >>

VÍDEOS

68 >>



PRAZO DE ENTREGA E DE RESTITUIÇÃO

IMPOSTO DE
RENDA
2024

O prazo de entrega é do dia 15 de março até o dia 31 de maio de 2024.

Até 10 de maio – Opção pelo débito automático da 1ª cota ou cota única;

Até 31 de maio – Vencimento da 1ª cota ou cota única;

Último dia útil de cada mês – Vencimentos das demais cotas.



PRAZO DE ENTREGA E DE RESTITUIÇÃO

Restituição



Lotes de restituição 2024.

1º LOTE
(primeiro)

31 de maio de
2024

2º LOTE
(segundo)

28 de junho de
2024

3º LOTE
(terceiro)

31 de julho de
2024

4º LOTE
(quarto)

30 de agosto de
2024

5º LOTE
(quinto)

30 de setembro
de 2024

Prioridade no Recebimento da Restituição da Pessoa Física



Terão prioridade na liberação da restituição os contribuintes com idade **igual** ou **superior a 60 anos**, sendo assegurada prioridade especial aos **maiores de 80 anos**, os portadores de **deficiência física** ou **mental**, os portadores de **moléstias graves** e os contribuintes cuja **maior fonte de renda seja o magistério**.

Observando que a liberação da restituição de contribuintes prioritários é feita pela ordem cronológica de entrega das declarações que usufruem do benefício.

Os contribuintes portadores de deficiência física ou mental ou de moléstia grave devem assinalar o campo próprio na DIRPF indicando esta condição para que possam usufruir do benefício de prioridade.

Prioridade na Restituição



QUEM É OBRIGADO A DECLARAR

IN RFB Nº 2178, de 05/03/24

Art. 2º Está obrigada a apresentar a Declaração de Ajuste Anual referente ao exercício de 2024 a pessoa física residente no Brasil que, no ano-calendário de 2023



I - recebeu rendimentos tributáveis, sujeitos ao ajuste na declaração, cuja soma foi superior a R\$ 30.639,90;



II - recebeu rendimentos isentos, não tributáveis ou tributados exclusivamente na fonte, cuja soma foi superior a R\$ 200.000,00;



III - obteve, em qualquer mês, ganho de capital na alienação de bens ou direitos sujeito à incidência do Imposto;

QUEM É OBRIGADO A DECLARAR



IV - realizou operações de alienação em bolsas de valores, de mercadorias, de futuros e assemelhadas:

- a) cuja soma foi superior a R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais); ou
- b) com apuração de ganhos líquidos sujeitas à incidência do imposto;



V - relativamente à atividade rural:

- a) obteve receita bruta em valor superior a R\$ 153.199,50; ou
- b) pretenda compensar, no ano-calendário de 2023 ou posteriores, prejuízos de anos-calendário anteriores ou do próprio ano-calendário de 2023;



VI - teve, em 31 de dezembro, a posse ou a propriedade de bens ou direitos, inclusive terra nua, de valor total superior a R\$ 800.000,00;

QUEM É OBRIGADO A DECLARAR



VII - passou à condição de residente no Brasil em qualquer mês e nessa condição encontrava-se em 31 de dezembro; ou



VIII - optou pela isenção do Imposto sobre a Renda incidente sobre o ganho de capital auferido na venda de imóveis residenciais, caso o produto da venda seja aplicado na aquisição de imóveis residenciais localizados no País, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contado da celebração do contrato de venda, nos termos do art. 39 da Lei nº 11.196, de 21 de novembro de 2005.



IX - optou por declarar os bens, direitos e obrigações detidos pela entidade controlada, direta ou indireta, no exterior como se fossem detidos diretamente pela pessoa física, nos termos do Regime de Transparência Fiscal de Entidade Controlada estabelecido no art. 8º da Lei nº 14.754, de 12 de dezembro de 2023

QUEM É OBRIGADO A DECLARAR



VII - teve, em 31 de dezembro, a titularidade de trust e demais contratos regidos por lei estrangeira com características similares a este, nos termos dos arts. 10 a 13 da Lei nº 14.754, de 2023; ou



VIII - optou pela atualização a valor de mercado de bens e direitos no exterior, nos termos do art. 14 da Lei nº 14.754, de 2023.

QUEM É OBRIGADO A DECLARAR

Tipos de declaração

SIMPLIFICADA

- **Não** permite deduções;
- **Desconto de 20%** sobre a soma dos rendimentos tributáveis, limitado a **R\$ 16.754,34**.
- Não é necessário comprovar as despesas.

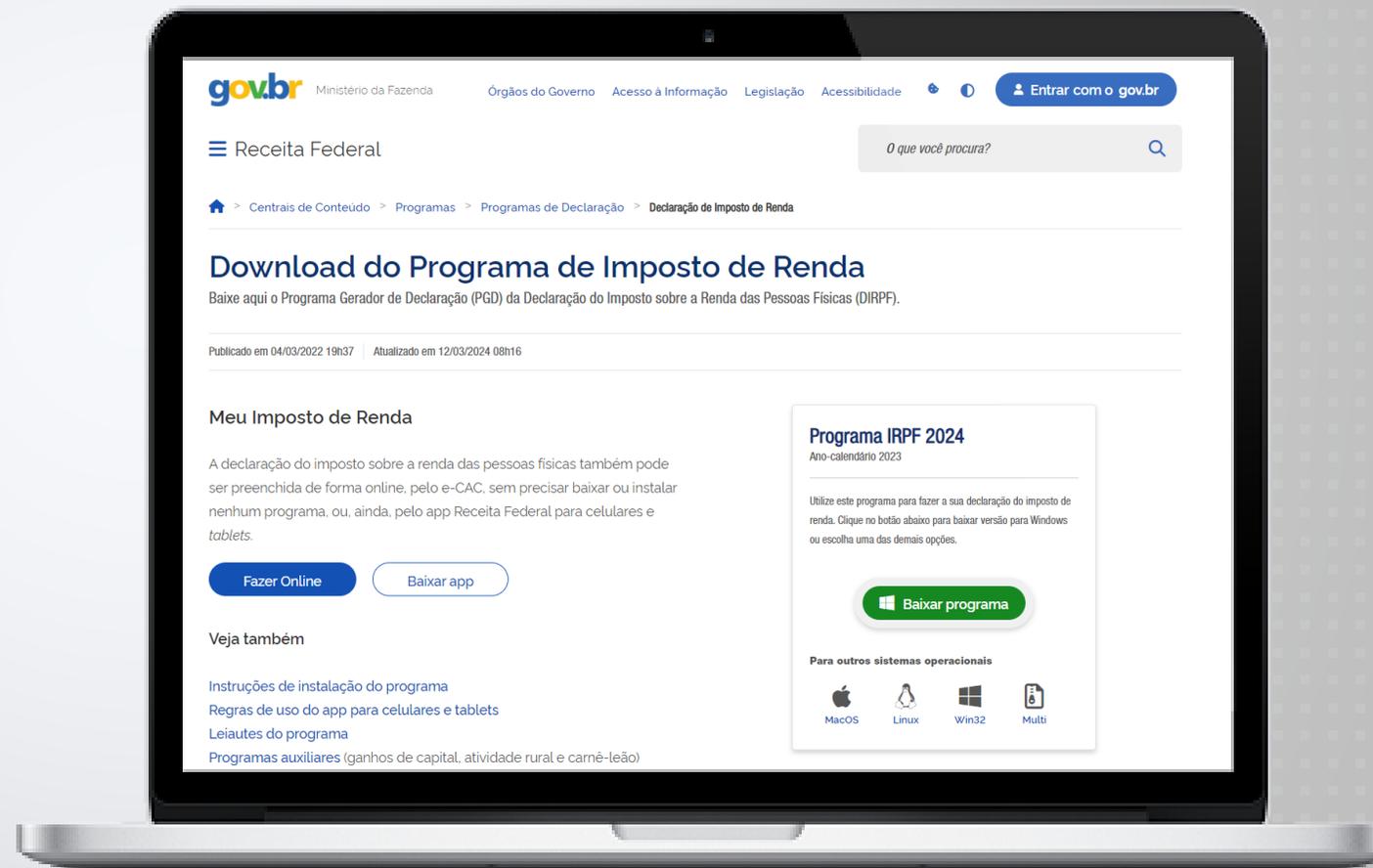
COMPLETA

- Para **quem deduz acima de 20%** dos rendimentos tributáveis, ou **R\$ 16.754,34**.
- Pode deduzir despesas com dependentes, educação, saúde, previdência privada, etc.

Pelo computador

Do computador, o contribuinte poderá baixar os programas do Windows, multiplataforma (zip) e outros (Mac, Linux, Solaris). O programa estará disponível no próprio **site da Receita Federal** a partir do dia **12 de março**.

[Clique aqui para acessar](#)



PROGRAMAS PARA DECLARAR

Pelo celular

Para os celulares, os programas estarão disponíveis para **Android** e **IOS**, buscando **Meu Imposto de Renda** na loja de aplicativos do seu celular.

Essa opção não pode ser usada, entre outros, por contribuintes que tenham recebido rendimento:

1

Rendimento tributável ou não, superior a R\$ 5 milhões;

2

rendimento do exterior;

3

rendimento relativo a recuperação da parcela isenta da atividade rural;

4

correspondente a lucro em venda de imóvel residencial para aquisição de outro imóvel.



Declaração Pré-preenchida

A declaração também poderá ser feita online, na página **Meu Imposto de Renda**, acessando o **portal e-Cac**.

[Clique aqui para acessar](#) 

A declaração online do Imposto de Renda, aquela que pode ser feita sem baixar o programa do IR no computador, vai exigir níveis de segurança prata ou ouro na conta **gov.br** neste ano.

A declaração é feita pelo portal e-CAC, que reúne os serviços digitais da Receita Federal. As contas que tiverem nível bronze de segurança, o mais básico, não poderão mais acessá-lo. As contas gov.br são divididas em "ouro", "prata" e "bronze". O padrão ao entrar no serviço é ter o acesso "bronze".

Na declaração pré-preenchida em vez de digitar todas as informações que estão nos seus informes, você precisa apenas conferir, corrigir e complementar (se for o caso) os dados que vêm pré-preenchidos. ▼



Vale ressaltar que a Receita deixa bem claro que a responsabilidade sobre a correção de todos os dados da declaração – inclusive os campos da declaração pré-preenchida – é do contribuinte.



Como fazer a declaração pré-preenchida?



Para utilizar a declaração pré-preenchida, você precisa basicamente seguir estes dois passos:

1 na tela inicial do programa da receita, clique em “nova” e selecione a opção “Iniciar Declaração a partir da Pré-preenchida”;

2 ao ser redirecionado para o **gov.br**, complete os dados para login para que sua declaração seja conectada à conta **gov.br**.

Está feito. Um detalhe importante é que para obter dados pré-preenchidos dos dependentes é preciso que eles concedam uma **procuração eletrônica ao CPF do titular da declaração**.

O contribuinte poderá receber a restituição do imposto de renda via PIX



Segundo o governo, o crédito em conta **via PIX** irá facilitar o pagamento da restituição, reduzindo a necessidade de reagendamento por conta de contas inválidas informadas no preenchimento da declaração ou em razão de troca de banco.

Para quem tem imposto a recolher, o pagamento de **DARF do IR poderá ser feito por PIX** também. O documento virá com o código de barras pra permitir o pagamento.

IMPORTANTE: o crédito nesta modalidade será feito somente para chave PIX igual ao CPF do titular da declaração. Não serão aceitos telefone, e-mail ou chave aleatória.

INFORME DE RENDIMENTOS

IMPOSTO DE
RENDA
2024

COMO OBTER O SEU INFORME DE RENDIMENTOS DA FRG?

Acesse a **Área do Participante** no **Portal da FRG**, utilizando o seu **IDFRG** e sua **senha**.

Ao entrar no seu perfil, vá no menu **Meus Serviços**, dentro do quadrante azul, Previdência, clique em Veja Mais. Em seguida acesse a opção Informe de Rendimentos.

[Clique aqui para acessar](#)





 REAL GRANDEZA Fundação de Previdência e Assistência Social		COMPROVANTE DE RENDIMENTOS PAGOS E RETENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA NA FONTE Exercício: Ano Calendário:					
1. Fonte Pagadora da Pessoa Jurídica ou Física							
NOME EMPRESARIAL / NOME Real Grandeza Fundação de Previdência e Assistência Social		CNPJ / CPF 34.269.803/0001-68					
2. Pessoas Física Beneficiária dos Rendimentos							
CPF	NOME COMPLETO						
NATUREZA DO RENDIMENTO		BENEFÍCIOS RECEBIDOS DE ENTIDADE DE PREVIDÊNCIA PRIVADA					
3. Rendimentos Tributáveis, Deduções e Imposto Retido na Fonte							
			Valores em Reais				
Total de Rendimentos		0,00					
Contribuição à Previdência Privada (informar a Entidade no Quadro 7)		0,00					
Pensão Alimentícia (informar o beneficiário no quadro 7)		0,00					
Imposto de Renda Retido		0,00					
4. Rendimentos Isentos e Não Tributáveis							
			Valores em Reais				
Parcela Isenta dos Proventos de Aposentadoria, Reserva Remunerada, Reforma e Pensão (65 anos ou mais), exceto parcela isenta do 13º (decimo terceiro) salário		0,00					
Parcela Isenta do 13º salário de Aposentadoria, reserva remunerada, reforma e pensão (65 anos ou mais)		0,00					
Pensão, Proventos de Aposentadoria ou Reforma por Moléstia Grave e Aposentadoria ou Reforma por Acidente em Serviço		0,00					
Outros		0,00					
5. Rendimentos Sujeitos à Tributação Exclusiva (Rendimento Líquido)							
			Valores em Reais				
Décimo Terceiro Salário		0,00					
Imposto sobre a renda retido na fonte sobre 13º Salário		0,00					
Outros		0,00					
6. Rendimentos Recebidos Acumuladamente - Art.12-A da lei nº 7.713, de 1988 (sujeito à tributação exclusiv							
			Valores em Reais				
Natureza do Rendimento: Benefícios Retroativo de Entidade de Previdência Privada							
Quantidade de Meses			0,00				
Total de Rendimentos (Inclusive 13º Salário)		0,00					
Dedução: Pensão alimentícia (preencher também o Quadro 7)		0,00					
Imposto sobre a renda retido na fonte		0,00					
Rendimentos isentos de pensão, Proventos de Aposentadoria ou Reforma por Moléstia Grave ou Reforma por Acidente em Serviço		0,00					
7. Informações Complementares							
Entidade de Previdência Privada: Real Grandeza Fundação de Previdência e Assistência Social / CNPJ nº 34.269.803/0001-68							
<table border="1" style="width: 100%;"> <tr> <td style="width: 30%;">NOME PENSIONISTA</td> <td style="width: 20%;">CPF</td> <td style="width: 30%;">VALOR ATUAL</td> <td style="width: 20%;">ABONO</td> </tr> </table>				NOME PENSIONISTA	CPF	VALOR ATUAL	ABONO
NOME PENSIONISTA	CPF	VALOR ATUAL	ABONO				
8. Responsável pelas informações							
NOME Real Grandeza	DATA	ASSINATURA Isento, conforme IN/SRF nº 1215 /2011					

Aprovado pela IN RFB nº 2.060.

- 1 Fonte Pagadora da Pessoa Jurídica ou Física;
- 2 Pessoas Física Beneficiária dos Rendimentos;
- 3 Rendimentos Tributáveis, Deduções e Imposto retido na Fonte;
- 4 Rendimentos Isentos e Não Tributáveis;
- 5 Rendimentos Sujeitos à Tributação Exclusiva (Rendimento Líquido);
- 6 Rend. Recebidos Acumuladamente Art. 12-A da lei nº 7.713, de 1988 (sujeito à tributação exclusiva);
- 7 Informações Complementares.

Quadro 2: Pessoas Física Beneficiária dos Rendimentos na Fonte

Dados do Contribuinte: Neste campo consta o número do CPF e o Nome Completo do contribuinte, além da referência da Natureza do Rendimento.

2. Pessoas Física Beneficiária dos Rendimentos	
CPF	NOME COMPLETO
NATUREZA DO RENDIMENTO	BENEFÍCIOS RECEBIDOS DE ENTIDADE DE PREVIDÊNCIA PRIVADA

Quadro 2: Pessoas Física Beneficiária dos Rendimentos na Fonte



O que são Contribuintes (Pessoas Físicas)?

Decreto Nº 9.580, de 22/11/2018

Art. 1º As pessoas físicas que perceberem renda ou proventos de qualquer natureza, inclusive rendimentos e ganhos de capital, são contribuintes do imposto sobre a renda, sem distinção de nacionalidade, sexo, idade, estado civil ou profissão.

§ 1º São também contribuintes as pessoas físicas que perceberem rendimentos de bens de que tenham a posse como se lhes pertencessem, de acordo com a legislação em vigor.

§ 2º As pessoas físicas residentes no exterior terão suas rendas e seus proventos de qualquer natureza, inclusive os ganhos de capital, percebidos no País tributados de acordo com as disposições contidas nos Capítulos V e VI do Título I do Livro III .

Art. 2º O imposto sobre a renda será devido à medida que os rendimentos e os ganhos de capital forem percebidos, observado o disposto no art. 78 (Lei nº 8.134, de 27 de dezembro de 1990, art. 2º).

Quadro 3: Rendimentos Tributáveis, Deduções e Imposto Retido na Fonte



Total dos Rendimentos: Neste campo consta o somatório dos rendimentos pagos pela folha de pagamento dos assistidos da FRG, com referência o ano de 2023. Estão excluídos deste campo os rendimentos com exigibilidade suspensa, Abono Anual (13º), rendimentos de exercícios anteriores a 2023, benefícios pagos aos que optaram pelo regime de tributação regressiva, rendimentos dos assistidos residentes no exterior e rendimentos isentos e não-tributáveis;

3. Rendimentos Tributáveis, Deduções e Imposto Retido na Fonte

Valores em Reais

Total de Rendimentos	0,00
Contribuição à Previdência Privada (informar a Entidade no Quadro 7)	0,00
Pensão Alimentícia (informar o beneficiário no quadro 7)	0,00
Imposto de Renda Retido	0,00

Quadro 3: Rendimentos Tributáveis, Deduções e Imposto Retido na Fonte



O que são Rendimentos Tributáveis?

Decreto Nº 9.580, de 22/11/2018

Art. 36. São tributáveis os rendimentos provenientes do trabalho assalariado, as remunerações por trabalho prestado no exercício de empregos, cargos e funções, e quaisquer proventos ou vantagens percebidos.

salários, ordenados, vencimentos, soldos, soldadas, vantagens, subsídios, honorários, diárias de comparecimento, bolsas de estudo e de pesquisa e remuneração de estagiários; férias; licença especial ou licença-prêmio; gratificações, participações, interesses, percentagens, prêmios e quotas-partes de multas ou receitas; comissões e corretagens; aluguel do imóvel ocupado pelo empregado e pago pelo empregador a terceiros ou a diferença entre o aluguel que o empregador paga pela locação do imóvel e o que cobra a menos do empregado pela sublocação; valor locativo de cessão do uso de bens de propriedade do empregador; pagamento ou reembolso do imposto ou das contribuições que a lei prevê como encargo do assalariado; prêmio de seguro individual de vida do empregado pago pelo empregador, quando o empregado é o beneficiário do seguro, ou indica o beneficiário deste; verbas, dotações ou auxílios para representações ou custeio de despesas necessárias para o exercício de cargo, função ou emprego; pensões, civis ou militares, de qualquer natureza, meios-soldos e quaisquer outros proventos recebidos de antigo empregador, de institutos, de caixas de aposentadoria ou de entidades governamentais, em decorrência de empregos, cargos ou funções exercidos no passado; a parcela que exceder ao valor previsto na alínea "a" do inciso II do caput do art. 35; e outros.

INFORME DE RENDIMENTOS

Quadro 3: Rendimentos Tributáveis, Deduções e Imposto Retido na Fonte



3.RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS, DEDUÇÕES E IMPOSTO RETIDO NA FONTE	
Total de Rendimentos	114.596,76
Contribuição à Previdência Privada (Informar a Entidade no Quadro 7)	2.722,08
Pensão Alimentícia (Informar o Beneficiário no Quadro 7)	58.400,00
Imposto de Renda Retido	3.888,54

IRPF2024 - Declaração de Ajuste Anual, Final de Espólio e Saída Definitiva do País

Favoritos
Nenhuma ficha favorita

Fichas da Declaração

- Ident. do Contribuinte
- Dependentes
- Alimentandos
- Rend. Trib. Receb. de Pessoa Jurídica**
- Rend. Trib. Recebidos de PF/Exterior
- Rendimentos Isentos e Não Tributáveis
- Rendimentos Sujeitos à Tributação Exclusiva/Definitiva
- Rendimentos Tributáveis de PJ (Imposto com Exigibilidade Suspensa)
- Rendimentos Recebidos Acumuladamente
- Imposto Pago/Retido
- Pagamentos Efetuados

Opção pela Tributação: Por Deduções Legais

Rendimentos Tributáveis Recebidos de Pessoa Jurídica

Dados da Fonte Pagadora

CPF/CNPJ da principal fonte pagadora: 34.269.803/0001-68

CPF/CNPJ da fonte pagadora: 34.269.803/0001-68

Nome da fonte pagadora: REAL GRANDEZA Fundação de Previdência e Assist Social

Rendimentos recebidos de pessoa jurídica: 114.596,76

Contribuição previdenciária oficial: 0,00

Imposto retido na fonte: 3.888,54

13º salário: 5.800,98

IRRF sobre o 13º salário: 110,23

Dados da Fonte Pagadora

CPF/CNPJ da principal fonte pagadora: 34.269.803/0001-68

CPF/CNPJ da fonte pagadora: 34.269.803/0001-68

Nome da fonte pagadora: REAL GRANDEZA Fundação de Previdência e Assist Social

Rendimentos recebidos de pessoa jurídica: 114.596,76

Contribuição previdenciária oficial: 0,00

Imposto retido na fonte: 3.888,54

Quadro 3: Rendimentos Tributáveis, Deduções e Imposto Retido na Fonte



Contribuição à Previdência Privada (informar a Entidade no Quadro 7): Somatório de todas as contribuições feitas pelos assistidos ao Plano, exceto aquelas descontadas sobre o Abono Anual. que podem ser utilizadas para deduzir o imposto de renda até o limite de 12% do total dos rendimentos tributáveis;

3. Rendimentos Tributáveis, Deduções e Imposto Retido na Fonte

Valores em Reais

Total de Rendimentos	0,00
Contribuição à Previdência Privada (informar a Entidade no Quadro 7)	0,00
Pensão Alimentícia (informar o beneficiário no quadro 7)	0,00
Imposto de Renda Retido	0,00

Quadro 3: Rendimentos Tributáveis, Deduções e Imposto Retido na Fonte

3.RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS, DEDUÇÕES E IMPOSTO RETIDO NA FONTE	
Total de Rendimentos	114.596,76
Contribuição à Previdência Privada (Informar a Entidade no Quadro 7)	2.722,08
Pensão Alimentícia (Informar o Beneficiário no Quadro 7)	58.400,00
Imposto de Renda Retido	3.888,54

IRPF2024 - Declaração de Ajuste Anual, Final de Espólio e Saída Definitiva do País

Fichas da Declaração

- Ident. do Contribuinte
- Dependentes
- Alimentandos
- Rend. Trib. Receb. de Pessoa Jurídica
- Rend. Trib. Recebidos de PF/Exterior
- Rendimentos Isentos e Não Tributáveis
- Rendimentos Sujeitos à Tributação Exclusiva/Definitiva
- Rendimentos Tributáveis de PJ (Imposto com Exigibilidade Suspensa)
- Rendimentos Recebidos Acumuladamente
- Imposto Pago/Retido
- Pagamentos Efetuados**
- Doações Efetuadas

Pagamentos Efetuados

Dados do Pagamento

Código
36 - Previdência Complementar.

Despesa realizada com
 Titular Dependente

CNPJ da entidade de previdência complementar/sociedade seguradora
34269803000168

Nome da entidade de previdência complementar/sociedade seguradora
REAL GRANDEZA Fundação de Previdência e Assist Social

Valor pago
2.722,08

Dados do Pagamento

Código
36 - Previdência Complementar.

Despesa realizada com
 Titular Dependente

CNPJ da entidade de previdência complementar/sociedade seguradora
34269803000168

Nome da entidade de previdência complementar/sociedade seguradora
REAL GRANDEZA Fundação de Previdência e Assist Social

Valor pago
2.722,08

Quadro 3: Rendimentos Tributáveis, Deduções e Imposto Retido na Fonte



Pensão Alimentícia (informar o beneficiário no quadro 7): é o total da pensão alimentícia paga no ano 2023, exceto aquelas calculadas sobre o 13º salário;

3. Rendimentos Tributáveis, Deduções e Imposto Retido na Fonte

Valores em Reais

Total de Rendimentos	0,00
Contribuição à Previdência Privada (informar a Entidade no Quadro 7)	0,00
Pensão Alimentícia (informar o beneficiário no quadro 7)	0,00
Imposto de Renda Retido	0,00

Quadro 3: Rendimentos Tributáveis, Deduções e Imposto Retido na Fonte

3.RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS, DEDUÇÕES E IMPOSTO RETIDO NA FONTE	
Total de Rendimentos	114.596,76
Contribuição à Previdência Privada (Informar a Entidade no Quadro 7)	2.722,08
Pensão Alimentícia (Informar o Beneficiário no Quadro 7)	58.400,00
Imposto de Renda Retido	3.888,54

IRPF2024 - Declaração de Ajuste Anual, Final de Espólio e Saída Definitiva do País

Favoritos
Nenhuma ficha favorita

Fichas da Declaração

- Ident. do Contribuinte
- Dependentes
- Alimentandos
- Rend. Trib. Receb. de Pessoa Jurídica
- Rend. Trib. Recebidos de PF/Exterior
- Rendimentos Isentos e Não Tributáveis
- Rendimentos Sujeitos à Tributação Exclusiva/Definitiva
- Rendimentos Tributáveis de PJ (Imposto com Exigibilidade Suspensa)
- Rendimentos Recebidos Acumuladamente
- Imposto Pago/Retido
- Pagamentos Efetuados**

Pagamentos Efetuados

Dados do Pagamento

Código
30 - Pensão alimentícia judicial paga a residente no Brasil.

Nome do alimentando

CPF do alimentando

Valor pago: 58.400,00 Parcela não dedutível/valor reembolsado: 0,00

Dados do Pagamento

Código
30 - Pensão alimentícia judicial paga a residente no Brasil.

Nome do alimentando

CPF do alimentando

Valor pago: 58.400,00 Parcela não dedutível/valor reembolsado: 0,00

Quadro 3: Rendimentos Tributáveis, Deduções e Imposto Retido na Fonte



Imposto sobre a Renda Retido na Fonte: Total do imposto de Renda descontado sobre o benefício, exceto os valores calculados sobre o 13º salário, os rendimentos com exigibilidade suspensa, Abono Anual (13º), rendimentos de exercícios anteriores a 2023, benefícios pagos aos que optaram pelo regime de tributação regressiva, rendimentos dos assistidos residentes no exterior, ou seja, é o total do imposto de renda retido na fonte sobre os rendimentos informados na linha **Total de Rendimentos**.

3. Rendimentos Tributáveis, Deduções e Imposto Retido na Fonte

Valores em Reais

Total de Rendimentos	0,00
Contribuição à Previdência Privada (informar a Entidade no Quadro 7)	0,00
Pensão Alimentícia (informar o beneficiário no quadro 7)	0,00
Imposto de Renda Retido	0,00

INFORME DE RENDIMENTOS

Quadro 3: Rendimentos Tributáveis, Deduções e Imposto Retido na Fonte

3.RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS, DEDUÇÕES E IMPOSTO RETIDO NA FONTE	
Total de Rendimentos	114.596,76
Contribuição à Previdência Privada (Informar a Entidade no Quadro 7)	2.722,08
Pensão Alimentícia (Informar o Beneficiário no Quadro 7)	58.400,00
Imposto de Renda Retido	3.888,54

IRPF2024 - Declaração de Ajuste Anual, Final de Espólio e Saída Definitiva do País

Favoritos

Nenhuma ficha favorita

Fichas da Declaração

- Ident. do Contribuinte
- Dependentes
- Alimentandos
- Rend. Trib. Receb. de Pessoa Jurídica
- Rend. Trib. Recebidos de PF/Exterior
- Rendimentos Isentos e Não Tributáveis
- Rendimentos Sujeitos à Tributação Exclusiva/Definitiva
- Rendimentos Tributáveis de PJ (Imposto com Exigibilidade Suspensa)
- Rendimentos Recebidos Acumuladamente
- Imposto Pago/Retido
- Pagamentos Efetuados

Opção pela Tributação: Por Deduções Legais

Rendimentos Tributáveis Recebidos de Pessoa Jurídica

Dados da Fonte Pagadora

CPF/CNPJ da principal fonte pagadora
34.269.803/0001-68

CPF/CNPJ da fonte pagadora
34.269.803/0001-68

Nome da fonte pagadora
REAL GRANDEZA Fundação de Previdência e Assist Social

Rendimentos recebidos de pessoa jurídica
114.596,76

Contribuição previdenciária oficial
0,00

Imposto retido na fonte
3.888,54

13º salário
5.800,98

IRRF sobre o 13º salário
110,23

Dados da Fonte Pagadora

CPF/CNPJ da principal fonte pagadora
34.269.803/0001-68

CPF/CNPJ da fonte pagadora
34.269.803/0001-68

Nome da fonte pagadora
REAL GRANDEZA Fundação de Previdência e Assist Social

Rendimentos recebidos de pessoa jurídica
114.596,76

Contribuição previdenciária oficial
0,00

Imposto retido na fonte
3.888,54

Quadro 4: Rendimentos Isentos e Não-Tributáveis



Parcela isenta dos proventos de aposentadoria, reserva remunerada, reforma e pensão (65 anos ou mais), exceto a parcela isenta do 13º (décimo terceiro) salário: é a parcela mensal isenta, no valor de R\$ 1.903,98, a partir do mês em que o assistido completou 65 anos, limitada ao valor anual de R\$ 22.847,76.

Parcela isenta do 13º salário de aposentadoria, reserva remunerada, reforma e pensão (65 anos ou mais): é a parcela isenta, no valor de R\$ 1.903,98, correspondente ao valor do 13º salário.

Este campo é apenas informativo, pois já foi deduzido no **QUADRO 5**, campo Décimo Terceiro Salário, que traz um rendimento líquido.

INFORME DE RENDIMENTOS

Quadro 4: Rendimentos Isentos e Não-Tributáveis



É isenta de **IR** a **parcela** mensal de **até R\$ 1.903,98** para quem tem **65 anos ou mais**, este valor é deduzido dos Rendimentos Tributáveis.

R\$ 1.903,98 relativos ao 13º salário).

Os valores mensais que excederem a R\$ 1.903,98, devem ser totalizados e informados como Rendimento Tributável.

Na DAA só pode ser declarado o valor **até o limite de R\$ 24.751,74** (R\$22.847,76 mais

4. Rendimentos Isentos e Não Tributáveis

Valores em Reais

	Valores em Reais
Parcela Isenta dos Proventos de Aposentadoria, Reserva Remunerada, Reforma e Pensão (65 anos ou mais), exceto parcela isenta do 13º (decimo terceiro) salário	22.847,76
Parcela Isenta do 13º salário de Aposentadoria, reserva remunerada, reforma e pensão (65 anos ou mais)	615,86
Pensão, Proventos de Aposentadoria ou Reforma por Moléstia Grave e Aposentadoria ou Reforma por Acidente em Serviço	0,00
Outros - CONTRIBUIÇÕES 89/95 - IN N°1343	2.099,03

Não confundam

Os Rendimentos Isentos com os Rendimentos sem desconto de IR.

Quadro 4: Rendimentos Isentos e não Tributáveis

4. Rendimentos Isentos e Não Tributáveis	Valores em Reais
Parcela Isenta dos Proventos de Aposentadoria, Reserva Remunerada, Reforma e Pensão (65 anos ou mais), exceto parcela isenta do 13º (décimo terceiro) salário	22.847,76
Parcela Isenta do 13º salário de Aposentadoria, reserva remunerada, reforma e pensão (65 anos ou mais)	615,86
Pensão, Proventos de Aposentadoria ou Reforma por Moléstia Grave e Aposentadoria ou Reforma por Acidente em Serviço	0,00
Outros - CONTRIBUIÇÕES 89/95 - IN Nº1343	2.099,03

IRPF2024 - Declaração de Ajuste Anual, Final de Espólio e Saída Definitiva do País

The screenshot displays the 'Rendimentos Isentos e Não Tributáveis' section of the IRPF2024 software. On the left, a sidebar lists various declaration categories, with 'Rendimentos Isentos e Não Tributáveis' selected. The main area shows a form for adding a new entry. The 'Tipo de Rendimento' dropdown is set to '10 - Parcela isenta de proventos de aposentadoria, reserva remunerada, reforma e pensão de declarante com 65 anos ou mais'. The 'Tipo de Beneficiário' is set to 'Titular'. The 'Beneficiário' field is empty. The 'CNPJ da Fonte Pagadora' is '34.269.803/0001-68'. The 'Nome da Fonte Pagadora' is 'REAL GRANDEZA Fundação de Previdência e Assist Social'. The 'Valor' field is '22.847,76'.

Quadro 4: Rendimentos Isentos e Não-Tributáveis



Pensão, Proventos de Aposentadoria ou Reforma por Moléstia Grave e

Aposentadoria ou Reforma por Acidente em Serviço: Neste campo consta o somatório dos rendimentos pagos pela folha de pagamento dos assistidos da FRG, inclusive o 13º salário, pagos aos portadores de moléstia grave ou para os casos de aposentadoria por acidente em serviço.

4. Rendimentos Isentos e Não Tributáveis	Valores em Reais
Parcela Isenta dos Proventos de Aposentadoria, Reserva Remunerada, Reforma e Pensão (65 anos ou mais), exceto parcela isenta do 13º (decimo terceiro) salário	22.847,76
Parcela Isenta do 13º salário de Aposentadoria, reserva remunerada, reforma e pensão (65 anos ou mais)	615,86
Pensão, Proventos de Aposentadoria ou Reforma por Moléstia Grave e Aposentadoria ou Reforma por Acidente em Serviço	0,00
Outros - CONTRIBUIÇÕES 89/95 - IN N°1343	2.099,03

Quadro 4: Rendimentos Isentos e não Tributáveis

4. Rendimentos Isentos e Não Tributáveis	Valores em Reais
Parcela Isenta dos Proventos de Aposentadoria, Reserva Remunerada, Reforma e Pensão (65 anos ou mais), exceto parcela isenta do 13º (décimo terceiro) salário	22.847,76
Parcela Isenta do 13º salário de Aposentadoria, reserva remunerada, reforma e pensão (65 anos ou mais)	615,86
Pensão, Proventos de Aposentadoria ou Reforma por Moléstia Grave e Aposentadoria ou Reforma por Acidente em Serviço	0,00
Outros - CONTRIBUIÇÕES 89/95 - IN Nº1343	2.099,03

IRPF2024 - Declaração de Ajuste Anual, Final de Espólio e Saída Definitiva do País

The screenshot shows the 'Rendimentos Isentos e Não Tributáveis' section of the IRPF2024 software. The left sidebar contains a list of declaration items, with 'Rendimentos Isentos e Não Tributáveis' selected. The main area displays the following information:

- Tipo de Rendimento:** 11 - Pensão, proventos de aposentadoria ou reforma por moléstia grave ou aposentadoria ou reforma por acidente em serviço
- Tipo de Beneficiário:** Titular
- Beneficiário:** (Empty field)
- CPF/CNPJ da Fonte Pagadora:** 34.269.803/0001-68
- Nome da Fonte Pagadora:** REAL GRANDEZA Fundação de Previdência e Assist Social
- Rendimento:** 0,00

Importante:

Se o Abono Anual for Isento estará somado neste campo.

O que fazer quando possui isenção por 65 anos em mais de 1 fonte pagadora?



Os contribuintes com **65 anos ou mais** que receberem, de **forma cumulativa**, proventos de aposentadoria, reserva remunerada, reforma e pensão, pagos pela previdência oficial ou complementar precisam ter atenção na hora de declarar o imposto de renda.

Uma parcela destes rendimentos está sujeita à isenção do IRPF. Porém, o contribuinte deve estar atento para não utilizar este limite de isenção sem analisar o rendimento cumulativo.

O limite mensal de isenção desde de abril de 2015 é de R\$ 1.903,98, a partir do mês em que o contribuinte completou 65 anos. **Os valores excedentes devem ser informados como rendimentos tributáveis.**

Quem recebeu **mais de um benefício**, por exemplo: uma **aposentadoria oficial** e **outra privada**, deve ficar atento. ▼



Os rendimentos pagos pelas entidades de previdência são tributados isoladamente e não consideram o limite global mensal de isenção de cada contribuinte.

Portanto, atenção ao utilizar os informes de rendimentos fornecidos isoladamente pelas fontes pagadoras, pois a soma mensal das remunerações pode culminar em tributação diferente daquela efetivada pelas respectivas entidades de previdência, ou seja, o **limite de isenção** de parcelas mensais referentes aos

proventos de aposentadoria pago por todas as fontes pagadoras é de R\$ 1.903,98 mensais, ou seja, R\$ 22.847,76, mais R\$ 1.903,98 referente ao 13º (nosso abono anual).

Sendo assim, deve-se declarar o valor total deste pagamento isento na ficha “Rendimentos Isentos e Não Tributáveis”. **O que passar de R\$ 24.751,74** deve ser informado na ficha Rendimentos tributáveis recebidos de PJ pelo titular. ▼



Caso a Declaração de Ajuste Anual seja preenchida diferente do que é orientado pela Receita Federal o próprio sistema apresenta a mensagem de erro e sugere a **transferência do valor excedente para a ficha de Rendimentos Tributáveis**.

 **Rendimentos Isentos e Não Tributáveis**

Tipo de Rendimento
10 - Parcela isenta de proventos de aposentadoria, reserva remunerada, reforma e pensão de declarante com 65 anos ou mais

10. Parcela isenta de proventos de aposentadoria, reserva remunerada, reforma e pensão de declarante com 65 anos ou mais

Tipo de Beneficiário
Titular

Beneficiário
José da Silva

CNPJ da Fonte Pagadora
16.727.230/0001-97

Nome da Fonte Pagadora
Fundo do Regime Geral de Previdência Social

Valor  13º salário
36.000,00 3.000,00

Confirmação 

 O CPF **excedeu o limite de rendimentos referentes à parcela isenta de proventos de aposentadoria, reserva remunerada, reforma e pensão de declarante com 65 anos ou mais.**

Deseja transferir os valores excedentes para a ficha Rendimentos Tributáveis Recebidos de Pessoa Jurídica?

Isenção Por Moléstia Grave



Os beneficiários portadores de **doenças graves** são **isentas** do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física (IRPF) desde que se enquadrem cumulativamente nas seguintes situações (Lei nº 7.713/88):

1 - Os rendimentos sejam relativos a **aposentadoria, pensão** ou **reforma**; e

2 - Possuam alguma das seguintes doenças: AIDS, Alienação Mental, Cardiopatia Grave, Cegueira (inclusive monocular), Contaminação por Radiação, Doença de Paget em estados avançados (Osteíte Deformante), Doença de Parkinson, Esclerose Múltipla, Espondiloartrose Anquilosante, Fibrose Cística (Mucoviscidose), Hanseníase, Nefropatia Grave, Hepatopatia Grave, Neoplasia Maligna, Paralisia Irreversível Incapacitante e Tuberculose Ativa.

Também são isentos os proventos de aposentadoria ou reforma motivada por acidente em serviço e os percebidos pelos portadores de moléstia profissional.

INFORME DE RENDIMENTOS

Como obter a Isenção por Moléstia Grave?



Caso se enquadre na situação de **isenção**, o contribuinte deverá procurar o serviço médico oficial da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios para que seja emitido **laudo pericial** comprovando a moléstia, atendendo os requisitos abaixo, além de apresentar-se legível:



Identificação (ou carimbo) da instituição responsável pela expedição do mesmo;



Diagnóstico expresso da doença, com CID (Código Internacional de Doenças);



Data de início da doença;

Carimbo e assinatura legíveis do médico, com o número do CRM e o número de registro no órgão público e a qualificação do profissional do serviço médico oficial responsável pela emissão do laudo.



Para a FRG e INSS basta apresentar cópia autenticada do Laudo.

Outros



Campo outros: Neste campo consta o somatório dos rendimentos isentos por outras circunstâncias, como os que rendimentos pagos a partir das contribuições vertidas para a FRG entre 1989 e 1995 – isentos por força da IN 1343, ou outra qualquer especificação. Esta isenção ao ser declarada deve ser especificada na DAA, campo **descrição**.

4. Rendimentos Isentos e Não Tributáveis	Valores em Reais
Parcela Isenta dos Proventos de Aposentadoria, Reserva Remunerada, Reforma e Pensão (65 anos ou mais), exceto parcela isenta do 13º (decimo terceiro) salário	22.847,76
Parcela Isenta do 13º salário de Aposentadoria, reserva remunerada, reforma e pensão (65 anos ou mais)	615,86
Pensão, Proventos de Aposentadoria ou Reforma por Moléstia Grave e Aposentadoria ou Reforma por Acidente em Serviço	0,00
Outros - CONTRIBUIÇÕES 89/95 - IN N°1343	2.099,03

Quadro 4: Rendimentos Isentos e não Tributáveis

4. Rendimentos Isentos e Não Tributáveis	Valores em Reais
Parcela Isenta dos Proventos de Aposentadoria, Reserva Remunerada, Reforma e Pensão (65 anos ou mais), exceto parcela isenta do 13º (décimo terceiro) salário	22.847,76
Parcela Isenta do 13º salário de Aposentadoria, reserva remunerada, reforma e pensão (65 anos ou mais)	615,86
Pensão, Proventos de Aposentadoria ou Reforma por Moléstia Grave e Aposentadoria ou Reforma por Acidente em Serviço	0,00
Outros - CONTRIBUIÇÕES 89/95 - IN Nº1343	2.099,03

IRPF2024 - Declaração de Ajuste Anual, Final de Espólio e Saída Definitiva do País

Fichas da Declaração

- Ident. do Contribuinte
- Dependentes
- Alimentandos
- Rend. Trib. Receb. de Pessoa Jurídica
- Rend. Trib. Recebidos de PF/Exterior
- Rendimentos Isentos e Não Tributáveis**
- Rendimentos Sujeitos à Tributação Exclusiva/Definitiva
- Rendimentos Tributáveis de PJ (Imposto com Exigibilidade Suspensa)
- Rendimentos Recebidos Acumuladamente
- Imposto Pago/Retido
- Pagamentos Efetuados
- Doações Efetuadas

Opção pela Tributação:

Por Deduções Legais
Imposto a Pagar: 611,00

Rendimentos Isentos e Não Tributáveis

Tipo de Rendimento: **26 - Outros**

26. Outros

Tipo de Beneficiário: Titular

Beneficiário: []

CPF/CNPJ da Fonte Pagadora: 34.269.803/0001-68

Nome da Fonte Pagadora: REAL GRANDEZA Fundação de Previdência e Assist Social

Descrição: Contribuições 89/95 - IN Nº 1343

Valor: 2.099,03

IN Nº1.343 DE 05/04/2013

- 1 Estabeleceu um novo tratamento tributário relativo à apuração do IR;
- 2 Para quem contribuiu ao Plano de Benefício entre 1989 e 1995;
- 3 Montante calculado sobre estas contribuições;
- 4 É aplicada sobre os primeiros valores pagos aos Assistidos;
- 5 Desobriga a FRG de reter o IR sobre a complementação de aposentadoria, até o limite que corresponda a estas contribuições, que são atualizadas e abatidas da base tributável da complementação de aposentadoria, mês a mês, até se exaurir;
- 6 O Extrato das Contribuições é disponibilizado no site da FRG.



Todas as Informações sobre a IN estão no **Portal da FRG**

[Clique aqui e acesse](#)

Quadro 5: Rendimentos Sujeitos à Tributação Exclusiva (rendimento líquido)

Décimo Terceiro Salário: é o valor líquido relativo ao 13º salário, ou seja, o valor bruto, com exceção dos rendimentos com exigibilidade suspensa, menos as isenções e deduções legais (Contribuições FRG, Pensão Alimentícia, dependentes entre outras deduções legais);

Imposto sobre a renda retido na fonte sobre 13º salário: o total do Imposto de Renda incidente sobre o 13º salário.

5.RENDIMENTOS SUJEITOS À TRIBUTAÇÃO EXCLUSIVA (RENDIMENTO LÍQUIDO)

Décimo Terceiro Salário	5.800,98
Imposto sobre a renda retido na fonte sobre 13º Salário	110,23
Outros	0,00

INFORME DE RENDIMENTOS

Quadro 5: Rendimentos Sujeitos à Tributação Exclusiva (rendimento líquido)



1 Décimo Terceiro Salário: é o valor líquido relativo ao 13º salário, ou seja, o valor bruto, com exceção dos rendimentos com exigibilidade suspensa, menos as isenções e deduções legais (Contribuições FRG, Pensão Alimentícia, dependentes entre outras deduções legais);

2 Imposto sobre a renda retido na fonte sobre 13º salário: o total do Imposto de Renda incidente sobre o 13º salário.

5.RENDIMENTOS SUJEITOS À TRIBUTAÇÃO EXCLUSIVA (RENDIMENTO LÍQUIDO)

1	Décimo Terceiro Salário	5.800,98
2	Imposto sobre a renda retido na fonte sobre 13º Salário	110,23
	Outros	0,00

INFORME DE RENDIMENTOS

Quadro 5: Rendimentos Sujeitos à Tributação Exclusiva (rendimento líquido)



5.RENDIMENTOS SUJEITOS À TRIBUTAÇÃO EXCLUSIVA (RENDIMENTO LÍQUIDO)

1	Décimo Terceiro Salário	5.800,98
2	Imposto sobre a renda retido na fonte sobre 13º Salário	110,23
	Outros	0,00

IRPF2024 - Declaração de Ajuste Anual, Final de Espólio e Saída Definitiva do País

The screenshot shows the 'Rendimentos Tributáveis Recebidos de Pessoa Jurídica' section of the tax declaration software. The left sidebar contains a list of 'Fichas da Declaração' with 'Rend. Trib. Receb. de Pessoa Jurídica' selected. The main area displays the following data:

- CPF/CNPJ da principal fonte pagadora: 34.269.803/0001-68
- CPF/CNPJ da fonte pagadora: 34.269.803/0001-68
- Nome da fonte pagadora: REAL GRANDEZA Fundação de Previdência e Assist Social
- Rendimentos recebidos de pessoa jurídica: 114.596,76
- Contribuição previdenciária oficial: 0,00
- Imposto retido na fonte: 3.888,54
- 13º salário: 5.800,98 (marked with a blue circle '1')
- IRRF sobre o 13º salário: 110,23 (marked with a green circle '2')

INFORME DE RENDIMENTOS

Quadro 6: Rendimentos Recebidos Acumuladamente (sujeitos à tributação exclusiva)



1 Total dos Rendimentos Tributáveis

(inclusive 13º salário): são os rendimentos tributáveis recebidos relativos à anos-calendário anteriores ao do recebimento, inclusive 13º salário, decorrente de aposentadoria e pensão;

2 Imposto sobre a Renda Retido na

Fonte: imposto de Renda descontado sobre estes rendimentos recebidos, na folha identificado pela verba 2000 – Imposto de Renda RRA.

6. Rendimentos Recebidos Acumuladamente - Art. 12-A da Lei nº 7.713, de 1988 (sujeitos à tributação exclusiva)

6.1 Número do processo: (especificar)		Quantidade de meses	3,0
Natureza do rendimento: (especificar)Benefício de Previdência Complementar			Valores em reais
1	1. Total dos rendimentos tributáveis (inclusive férias e décimo terceiro salário)		17.314,02
	2. Exclusão: Despesas com a ação judicial		0,00
	3. Dedução: Contribuição previdenciária oficial		0,00
	4. Dedução: Pensão alimentícia (preencher também o quadro 7)		0,00
2	5. Imposto sobre a renda retido na fonte		2.153,28
	6. Rendimentos isentos de pensão, proventos de aposentadoria ou reforma por moléstia grave ou aposentadoria ou reforma por acidente em serviço		0,00

Quadro 6: Rendimentos Sujeitos à Tributação Exclusiva (rendimento líquido)



6. Rendimentos Recebidos Acumuladamente - Art. 12-A da Lei nº 7.713, de 1988 (sujeitos à tributação exclusiva)

6.1 Número do processo: (especificar)		Quantidade de meses	3,0
Natureza do rendimento: (especificar) Benefício de Previdência Complementar		Valores em reais	
1. Total dos rendimentos tributáveis (inclusive férias e décimo terceiro salário)			17.314,02
2. Exclusão: Despesas com a ação judicial			0,00
3. Dedução: Contribuição previdenciária oficial			0,00
4. Dedução: Pensão alimentícia (preencher também o quadro 7)			0,00
5. Imposto sobre a renda retido na fonte			2.153,28
6. Rendimentos isentos de pensão, proventos de aposentadoria ou reforma por moléstia grave ou aposentadoria ou reforma por acidente em serviço			0,00

IRPF2024 - Declaração de Ajuste Anual, Final de Espólio e Saída Definitiva do País

Fichas da Declaração

- Ident. do Contribuinte
- Dependentes
- Alimentandos
- Rend. Trib. Receb. de Pessoa Jurídica
- Rend. Trib. Recebidos de PF/Exterior
- Rendimentos Isentos e Não Tributáveis
- Rendimentos Sujeitos à Tributação Exclusiva/Definitiva
- Rendimentos Tributáveis de PJ (Imposto com Exigibilidade Suspensa)
- Rendimentos Recebidos Acumuladamente**
- Imposto Pago/Retido
- Pagamentos Efetuados
- Doações Efetuadas

Dados da Fonte Pagadora

Opção pela forma de tributação
 Ajuste Anual Exclusiva na Fonte

CPF/CNPJ da fonte pagadora
34.269.803/0001-68

Nome da fonte pagadora
REAL GRANDEZA Fundação de Previdência e Assist Social

Rendimentos recebidos
17.314,02

Contribuição previdenciária oficial
0,00

Pensão alimentícia
0,00

Imposto retido na fonte
2.153,27

Mês do recebimento
Março

Número de meses
3,0

Imposto devido RRA
2.153,27

Rendimentos recebidos
17.314,02

Contribuição previdenciária oficial
0,00

Pensão alimentícia
0,00

Imposto retido na fonte
2.153,27

Mês do recebimento
Março

Número de meses
3,0

Imposto devido RRA
2.153,27

RRA – Base Legal

O art. 36 da **Instrução Normativa nº 1.500/2014**, na redação dada pela IN RFB nº 1.558, de 31 de março de 2015, autoriza a tributação pela regra do RRA a partir de 11 de março de 2015, de quaisquer rendimentos percebidos acumuladamente, inclusive aqueles decorrentes de benefícios de previdência complementar;



Freepik.com
@wayhomestudio

Quadro 7: Informações Complementares



Neste quadro todas as informações necessárias são informadas, entre elas:



CONTRIBUIÇÃO: Dados da entidade para qual foi efetuada Contribuição à Previdência Privada, conforme descrito no Quadro 3.



PENSÃO ALIMENTÍCIA: Dados dos beneficiários que recebem pensão alimentícia, conforme descrito no Quadro 3. São informados, **nome, CPF, valor anual e valor sobre abono.**



RENDIMENTOS COM EXIGIBILIDADE SUSPensa: São informados os dados do Processo; valor do Rendimento em Exigibilidade Suspensa; Valor do IR descontado, porém com recolhimento à Receita Federal suspenso e depositado em juízo conforme decisão; Valor do Abono Anual (13º) em Exigibilidade Suspensa (Rendimento Líquido); e Valor do Imposto de Renda sobre Abono depositado em juízo. (Todos esses valores não constam nos Quadros 3 e 5).

Quadro 7: Informações Complementares

7. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Entidade de Previdência Privada: Real Grandeza Fundação de Previdência e Assistência Social - CNPJ No 34.269.803/0001-68

Os rendimentos e os impostos depositados judicialmente, se for o caso, a seguir discriminados não foram adicionados às linhas 01 e 04 do Quadro 3, e linha 01 do Quadro 5, em razão de estarem com exigibilidade suspensa por determinação judicial.

Rend.Trib. c/ Exig.Susp.: R\$ 33.903,47 IR em Dep.Jud.: R\$ 1.934,03

Rend.Trib. sobre Abono c/ Exig.Susp.: R\$ 0,00 IR sobre Abono em Dep.Jud.: R\$ 0,00

Processo: Vara: 18ª VF RJ Seção: RJ Data Decisão: 01/12/2008

Nome Pensionista	CPF	VALOR ANUAL	ABONO
------------------	-----	-------------	-------

IRPF2024 - Declaração de Ajuste Anual, Final de Espólio e Saída Definitiva do País

Rendimentos Trib. Receb. de PJ pelo Titular com Exigibilidade Suspensa

Dados da Fonte Pagadora

CPF/CNPJ da fonte pagadora: 34.269.803/0001-68

Nome da fonte pagadora: REAL GRANDEZA Fundação de Previdência e Assistência Social

Rendimentos tributáveis (imposto com exigibilidade suspensa): 33.903,47

Depósitos judiciais do imposto: 1.934,03

Quadro 7: Informações Complementares

Residentes no Exterior: Valores referentes aos Rendimentos pagos a residente ou domiciliado no exterior: Total de Rendimentos e Imposto de Renda Retido.

7. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

--

Todos esses valores não constam nos Quadros 3 e 5.

Quadro 7: Informações Complementares - Regime Regressivo



Observação sobre o código de retenção:

Código 5565: Benefício de Previdência Complementar - Optante pela Tributação Exclusiva.

Pensão Alimentícia: Dados dos beneficiários que recebem pensão alimentícia, conforme descrito no Quadro 3. São informados, **nome**, **CPF**, **valor anual** e **valor sobre abono**.

7. Informações Complementares

Entidade de Previdência Privada: Real Grandeza Fundação de Previdência e Assistência Social / CNPJ nº 34.269.803/0001-68

Código 5565 - Benefício de Previdência Complementar - Optante pela Tributação Exclusiva

NOME PENSIONISTA

CPF

VALOR ATUAL

ABONO

Optantes pelo Regime Regressivo

Por se tratar de uma tributação exclusiva todos os outros campos não são preenchidos por não se enquadrarem em nenhum dos quadros, exceto para os assistidos isentos por moléstia grave que terão seus valores isentos no campo **Pensão, Proventos de Aposentadoria** ou **Reforma por Moléstia Grave** e **Aposentadoria** ou Reforma por **Acidente em Serviço**, do Quadro 4.

Importante:

O Regime Regressivo permite apenas a Isenção por Moléstia Grave

- 1 Não Permite Dedução de PJ;
- 2 Não Permite Dedução de Contribuição;
- 3 Não Permite Dedução para Dependente;
- 4 Não Permite abater a Parcela Isenta (65 anos ou mais)
- 5 Não Permite Outras Deduções



Optantes pelo Regime Regressivo

O somatório dos Rendimentos Sujeitos à Tributação Exclusiva informado é o Rendimento Líquido, ou seja, total bruto menos o valor do Imposto de Renda descontado e descrito no campo **outros** do **Quadro 5** - Rendimentos Sujeitos à Tributação Exclusiva (Rendimento Líquido).

O valor do Abono Anual também obedece a mesma regra (Abono menos Imposto de Renda).



Quadro 5: Rendimentos Sujeitos à Tributação Exclusiva - Regime Regressivo



5. RENDIMENTOS SUJEITOS À TRIBUTAÇÃO EXCLUSIVA (RENDIMENTO LÍQUIDO)

a

Décimo Terceiro Salário	6.925,64
Imposto sobre a renda retido na fonte sobre 13º Salário	1.110,99
Outros	72.367,79

b

Importante:

Será necessário somar os itens.
(a+b)

IRPF2024 - Declaração de Ajuste Anual, Final de Espólio e Saída Definitiva do País

The screenshot shows the software interface for the 2024 IRPF declaration. On the left, there is a sidebar with 'Favoritos' and 'Fichas da Declaração' sections. The 'Fichas da Declaração' section includes options like 'Ident. do Contribuinte', 'Dependentes', 'Alimentandos', and 'Rendimentos Sujeitos à Tributação Exclusiva/Definitiva'. The main area displays the 'Rendimentos Sujeitos à Tributação Exclusiva/Definitiva' form. The 'Tipo de Rendimento' is set to '12 - Outros'. The 'Tipo de Beneficiário' is 'Titular'. The 'CPF/CNPJ da Fonte Pagadora' is '34.269.808/0001-68'. The 'Nome da Fonte Pagadora' is 'GRANDEZA FUNDACAO DE PREVIDENCIA E ASSIST SOCIAL'. The 'Descrição' is 'Beneficio de Previdencia Complementar - Tributação Exclusiva'. The 'Valor' is '79.298,48'.

QUEM PODE SER DEPENDENTE PARA IR?

Importante:



Companheiro(a) com quem o contribuinte tenha filho ou viva há mais de 5 anos, ou cônjuge;



Irmão(ã), neto(a) ou bisneto(a), sem arrimo dos pais, de quem o contribuinte detenha a guarda judicial, nas mesmas condições de Filho(a) ou enteado (a);



Filho(a) ou enteado(a): até 21 anos de idade, ou até 24 anos se ainda estiverem cursando ensino superior ou escola técnica de segundo grau, ou, em qualquer idade, quando incapacitado física ou mentalmente para o trabalho;



Pais, avós e bisavós - rendimentos, tributáveis ou não, até o limite de isenção anual (R\$ 24.511,92).



Menor pobre até 21 anos que o contribuinte crie e eduque e de quem detenha a guarda judicial; Pessoa absolutamente incapaz, da qual o contribuinte seja tutor ou curador



Obrigatório informar o CPF de todos os dependentes e alimentandos de qualquer idade. Pensão Alimentícia não pode ser declarada como dependente

Instrução Normativa RFB nº 1.548

Conforme (Instrução Normativa RFB nº 1.548, de 13/02/2015, art. 3º, inciso III, § 2º, com redação dada pela Instrução Normativa RFB nº 1.760, de 16/11/2017):

É obrigatório informar o CPF de todos os dependentes que o contribuinte incluir na declaração de Imposto de Renda, independente da idade.



Freepik.com
@wayhomestudio

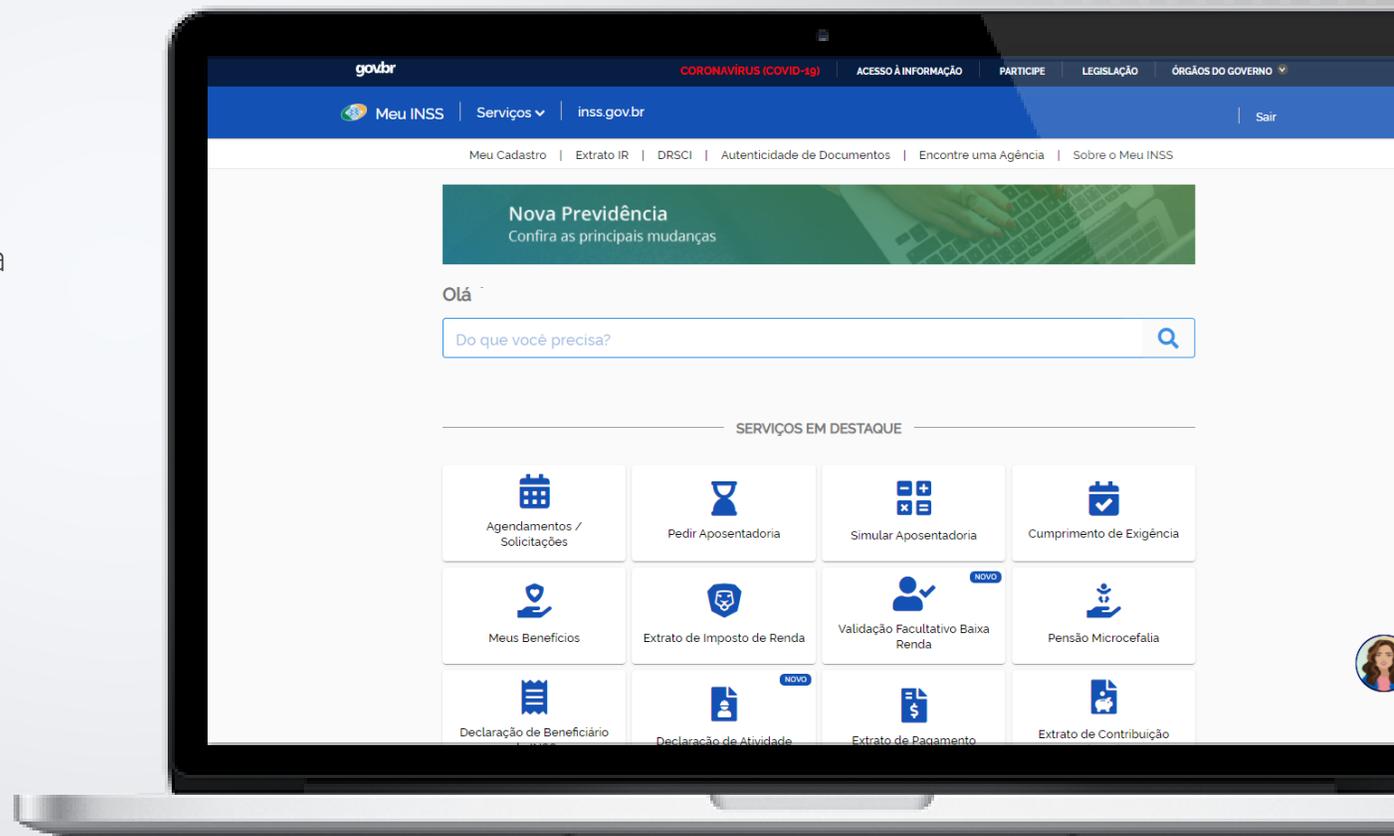


Como obter o Informe de Rendimentos no Meu INSS?

O Informe de Rendimentos INSS pode ser emitido por meio da Internet. A emissão do documento é gratuita e requer um cadastro no site **Meu INSS**, além das credenciais de sua conta **Gov.br**.

Para obter o documento, basta fazer o login no site do Meu INSS, role a tela até encontrar a seção "Serviços em destaque" e clique em "Extrato de Imposto de Renda" ou em "Extrato IR", na barra superior. O Informe de Rendimentos será exibido.

[Clique aqui para acessar](#)



Como obter o Demonstrativo de Saúde para Declaração do Imposto de Renda?

Acesse a **Área de Beneficiário** na **Seção de Saúde** do **Portal da FRG**, utilizando o seu **login** e sua **senha** e logo em seguida a opção **Relatórios**.

Para emitir os **Valores pagos de mensalidade e coparticipação**, escolha a opção **Relação de Pagamentos (IRPF)**.

Já os **Valores de reembolso**, na área de **Relatórios**, escolha **Detalhamento de Reembolso**. Clique abaixo e veja o passo a passo.

[Clique aqui para acessar](#)



Relatório de Detalhamento de Reembolso

Ano referência: 2023



Beneficiário: ANA

Titular: ANA		Matrícula:		Dedutível IR		
Beneficiário: ANA		- CPF: 088		Valores		
Mês/Ano	Prestador	CNPJ/CPF	Pago Apresentado	Reembolso	Diferença	
08/2023	DDRB	23.419	R\$ 142,86	R\$ 79,65	R\$ 63,21	
08/2023	DDRB	23.419	R\$ 142,86	R\$ 79,65	R\$ 63,21	
08/2023	DDRB	23.419	R\$ 142,86	R\$ 79,65	R\$ 63,21	
08/2023	DDRB	23.419	R\$ 142,86	R\$ 79,65	R\$ 63,21	
08/2023	DDRB	23.419	R\$ 142,86	R\$ 79,65	R\$ 63,21	
08/2023	DDRB	23.419	R\$ 500,00	R\$ 220,50	R\$ 279,50	
08/2023	DDRB	23.419	R\$ 142,84	R\$ 79,65	R\$ 63,19	
08/2023	DDRB	23.419	R\$ 142,86	R\$ 79,65	R\$ 63,21	
09/2023	DDRB	23.419	R\$ 142,86	R\$ 79,65	R\$ 63,21	
09/2023	DDRB	23.419	R\$ 142,86	R\$ 79,65	R\$ 63,21	
09/2023	DDRB	23.419	R\$ 142,86	R\$ 79,65	R\$ 63,21	
09/2023	DDRB	23.419	R\$ 142,84	R\$ 79,65	R\$ 63,19	
09/2023	DDRB	23.419	R\$ 142,86	R\$ 79,65	R\$ 63,21	
09/2023	DDRB	23.419	R\$ 142,86	R\$ 79,65	R\$ 63,21	
09/2023	DDRB	23.419	R\$ 142,86	R\$ 79,65	R\$ 63,21	
09/2023	DDRB	23.419	R\$ 142,86	R\$ 79,65	R\$ 63,21	
09/2023	DDRB	23.419	R\$ 142,86	R\$ 79,65	R\$ 63,21	
10/2023	DDRB	23.419	R\$ 142,84	R\$ 79,65	R\$ 63,19	
10/2023	DDRB	23.419	R\$ 142,86	R\$ 79,65	R\$ 63,21	
10/2023	DDRB	23.419	R\$ 142,86	R\$ 79,65	R\$ 63,21	
10/2023	DDRB	23.419	R\$ 142,86	R\$ 79,65	R\$ 63,21	
10/2023	DDRB	23.419	R\$ 142,86	R\$ 79,65	R\$ 63,21	
10/2023	DDRB	23.419	R\$ 142,86	R\$ 79,65	R\$ 63,21	
10/2023	DDRB	23.419	R\$ 142,86	R\$ 79,65	R\$ 63,21	
10/2023	DDRB	23.419	R\$ 142,86	R\$ 79,65	R\$ 63,21	
10/2023	DDRB	23.419	R\$ 142,86	R\$ 79,65	R\$ 63,21	
10/2023	ELIZABET	785	R\$ 230,00	R\$ 207,00	R\$ 23,00	
			Sub-Total:	R\$ 3.500,00	R\$ 1.893,15	R\$ 1.606,85
			Sub-Total:	R\$ 230,00	R\$ 207,00	R\$ 23,00
			Sub-Total:	R\$ 3.730,00	R\$ 2.100,15	R\$ 1.629,85
			Total Geral:	R\$ 3.730,00	R\$ 2.100,15	R\$ 1.629,85

Relatório de Detalhamento de Reembolso – Dedutível IR

Informações presentes no documento:

1 Dados do Titular e Beneficiário;

2 Dados do Prestador;

3 Valores e totais.



Relatório de Detalhamento de Reembolso Ano referência: 2023

Beneficiário: **1**

Títular:		Matricula:	Não Dedutível IR		
Beneficiário:			Valores		
Mês/Ano	Prestador	CNPJ/CPF	Pago Apresentado	Reembolso	Diferença
03/2022	IVONETE 2	045	R\$ 150,00	R\$ 40,00	R\$ 110,00
03/2022	IVONETE	045	R\$ 1.100,00	R\$ 950,00	R\$ 150,00
04/2022	IVONETE	045	R\$ 900,00	R\$ 810,00	R\$ 90,00
05/2022	IVONETE	045	R\$ 900,00	R\$ 810,00	R\$ 90,00
07/2022	IVONETE	045	R\$ 1.200,00	R\$ 1.080,00	R\$ 120,00
08/2022	IVONETE	045	R\$ 1.300,00	R\$ 1.170,00	R\$ 130,00
09/2022	IVONETE	045	R\$ 1.300,00	R\$ 1.170,00	R\$ 130,00
10/2022	IVONETE	045	R\$ 1.300,00	R\$ 1.150,00	R\$ 150,00
		Sub-Total:	R\$ 8.150,00	R\$ 7.180,00	R\$ 970,00
01/2022	LUCIENE	109	R\$ 100,00	R\$ 90,00	R\$ 10,00
		Sub-Total:	R\$ 100,00	R\$ 90,00	R\$ 10,00
01/2022	LUCYENE	077	R\$ 2.036,30	R\$ 1.832,67	R\$ 203,63
02/2022	LUCYENE	077	R\$ 1.670,10	R\$ 1.016,40	R\$ 653,70
		Sub-Total:	R\$ 3.706,40	R\$ 2.849,07	R\$ 857,33
03/2022	IVONETE	045	R\$ 700,00	R\$ 700,00	R\$ 0,00
		Sub-Total:	R\$ 700,00	R\$ 700,00	R\$ 0,00
		Sub-Total:	R\$ 12.656,40	R\$ 10.819,07	R\$ 1.837,33

3

1

Relatório de Detalhamento de Reembolso – Não Dedutível IR

Informações presentes no documento:

1 Dados do Títular e Beneficiário;

2 Dados dos Prestadores;

3 Valores e totais.



RELAÇÃO DE PAGAMENTOS (IRPF)

REAL GRANDEZA FUNDAÇÃO DE PREVIDENCIA E ASSIST SOCIAL (34.269.803/0001-68)

09/03/2023 09:04:50

REAL GRANDEZA FUNDAÇÃO DE PREVIDENCIA E ASSIST SOCIAL

RUA MENA BARRETO 143 Compl: 1 AO 7 ANDS - B Bairro: BOTAFOGO RIO DE JANEIRO UF: RJ CEP: 22271-100

ANS: 33131-7

Relação de pagamento por grupo Familiar - Ref.: 2022 com base na data de Pagamento

Opções: - Período: 2022 - Data Base: Pagamento - Ajustado pelo valor pago

Titular:

1

RELAÇÃO DE PAGAMENTOS

2

Beneficiário	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Subtotal
MENSALIDADE/OUTROS	R\$ 91,83	R\$ 91,83	R\$ 91,83	R\$ 91,83	R\$ 91,83	R\$ 96,42	R\$ 96,42	R\$ 96,42	R\$ 96,42	R\$ 96,42	R\$ 96,42	R\$ 96,42	R\$ 1.134,09
DEVOLUCAO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 1.065,38	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 1.065,38
COPARTICIPACAO	R\$ 0,00	R\$ 10,40	R\$ 0,00	R\$ 0,92	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 11,32
MENSALIDADE/OUTROS	R\$ 31,03	R\$ 31,03	R\$ 31,03	R\$ 31,03	R\$ 31,03	R\$ 32,58	R\$ 32,58	R\$ 32,58	R\$ 32,58	R\$ 32,58	R\$ 32,58	R\$ 32,58	R\$ 383,21
MENSALIDADE/OUTROS	R\$ 91,83	R\$ 91,83	R\$ 91,83	R\$ 91,83	R\$ 91,83	R\$ 96,42	R\$ 96,42	R\$ 96,42	R\$ 96,42	R\$ 96,42	R\$ 96,42	R\$ 96,42	R\$ 1.134,09
COPARTICIPACAO	R\$ 10,25	R\$ 0,00	R\$ 107,08	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 117,33				
MENSALIDADE/OUTROS	R\$ 31,03	R\$ 31,03	R\$ 31,03	R\$ 31,03	R\$ 31,03	R\$ 32,58	R\$ 32,58	R\$ 32,58	R\$ 32,58	R\$ 32,58	R\$ 32,58	R\$ 32,58	R\$ 383,21
COPARTICIPACAO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 8,21	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 8,21				
COPARTICIPACAO	R\$ 321,25	R\$ 226,77	R\$ 780,10	R\$ 327,04	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 191,75	R\$ 102,58	R\$ 185,22	R\$ 405,52	R\$ 557,40	R\$ 3.167,63
Total da família	R\$ 577,22	R\$ 482,89	R\$ 1.141,11	R\$ 573,86	R\$ 245,72	R\$ 258,00	R\$ 258,00	-R\$ 615,63	R\$ 380,58	R\$ 443,22	R\$ 753,52	R\$ 615,40	R\$ 5.293,71

Total líquido: R\$ 5.293,71

6

Mensalidade e coparticipação

Informações presentes no documento:

- 1 Informação do Titular;
- 2 Relação de Pagamentos;
- 3 Mensalidade/outros;
- 4 Devolução;
- 5 Coparticipação;
- 6 Total Líquido;



Exemplos de Despesas não Dedutíveis



Óculos e lentes de contato;



Vacinas;



Cuidador;



Medicamento comprado em farmácia;



Aparelho auditivo.



Cirurgia plástica meramente estética;



Acupuntura;



Massagista;



Enfermeiro (desde que não integre conta hospitalar)



Nutricionista;



Academia, pilates, natação (mesmo que por indicação médica).



Mensalidade e coparticipação

Passo a passo

- 1 Pagamentos Efetuados;
- 2 Novo;
- 3 Código;
- 4 Despesa realizada com;
- 5 CNPJ da operadora do plano de saúde;
- 6 Nome da operadora do plano de saúde;
- 7 Valor pago.

Declaração IRPF 2017 - Contribuinte

Declaração de Ajuste | Versão 1.2

Pagamentos Efetuados

Ao preencher esta ficha, relacione os pagamentos efetuados pelo titular e pelos dependentes relacionados na ficha Dependentes, sem prejuízo da opção pela forma de tributação utilizada (por deduções legais ou por desconto simplificado).

Item	Cod.	Nome do Beneficiário	CPF/CNPJ do Beneficiário	Despesa Realizada Com (Tit/Dep/Al)	Valor Pago	Parc. Não Dedutível
------	------	----------------------	--------------------------	------------------------------------	------------	---------------------

2 Novo Editar Excluir

Importar arquivo do plano de saúde Ajuda

Informações salvas às 15:34:56

Declaração IRPF 2017 - Contribuinte

Declaração de Ajuste | Versão 1.2

Pagamentos Efetuados

Dados do Pagamento

Código: 26 - Planos de saúde no Brasil.

Despesa realizada com: Titular Dependente Alimentando

CNPJ da operadora do plano de saúde: 34.269.803/0001-68

Nome da operadora do plano de saúde: Real Grandeza Fundação de Previdência e Assistência Social

Valor pago: 4.000,00 | Parcela não dedutível/valor reembolsado: 0,00

3 4 5 6 7

OK Ajuda

Informações salvas às 15:42:45



Reembolso

Passo a passo

- 1 Pagamentos Efetuados;
- 2 Código;
- 3 Despesa realizada com;
- 4 Nome;
- 5 CPF do profissional prestador do serviço;
- 6 Nome do profissional prestador do serviço;
- 7 Valor pago;
- 8 Valor reembolso.

IRPF 2017

Declaração Importações Fichas Ferramentas Ajuda

Declaração de Ajuste Versão 1.2

Pagamentos Efetuados

Dados do Pagamento

Código

01 - Instrução no Brasil.
02 - Instrução no exterior.
09 - Fonoaudiólogos no Brasil.
10 - Médicos no Brasil.
11 - Dentistas no Brasil.
12 - Psicólogos no Brasil.
13 - Fisioterapeutas no Brasil.
14 - Terapeutas ocupacionais no Brasil.
15 - Médicos no exterior.
16 - Dentistas no exterior.
17 - Psicólogos no exterior.
18 - Fisioterapeutas no exterior.

Atividade Rural

Opção pela Tributação:

Por Deduções Legais
Sem Saldo de Imposto
0,00

Por Desconto Simplificado
Sem Saldo de Imposto
0,00

Entregar Declaração

Informações salvas às 15:36:54.

OK Ajuda

IRPF 2017

Declaração Importações Fichas Ferramentas Ajuda

Declaração de Ajuste Versão 1.2

Pagamentos Efetuados

Dados do Pagamento

Código

13 - Fisioterapeutas no Brasil.

Despesa realizada com

Titular Dependente Alimentando

Nome do dependente

João da Silva

CPF do profissional prestador do serviço

999.999.999-99

Nome do profissional prestador do serviço

Fisioterapia RJ

Valor pago

500,00

Parcela não dedutível/valor reembolsado

0,00

Atividade Rural

Opção pela Tributação:

Por Deduções Legais
Sem Saldo de Imposto
0,00

Por Desconto Simplificado
Sem Saldo de Imposto
0,00

Entregar Declaração

Informações salvas às 15:43:27.

OK Ajuda

INFORME DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS - ANO CALENDARIO 2023

Identificação do Participante			
Matrícula	Nome	CPF	
			1
Tipos de Empréstimos		Saldo em 31/12/2023 (R\$)	Soma das Parcelas (R\$)
Financiamento de Dívidas BD	2	3 3.467,06	4 0,00
Financiamento de Dívidas Saúde		9.055,45	2.167,32
Empréstimo Pessoal VII - A - BD		7.579,49	37.314,81

Informe de Empréstimos e Financiamentos

Informações presentes no documento:

- 1 Identificação do Participante;
- 2 Tipo de Empréstimo;
- 3 Saldo na posição de 31/12/2022;
- 4 Soma das Parcelas.

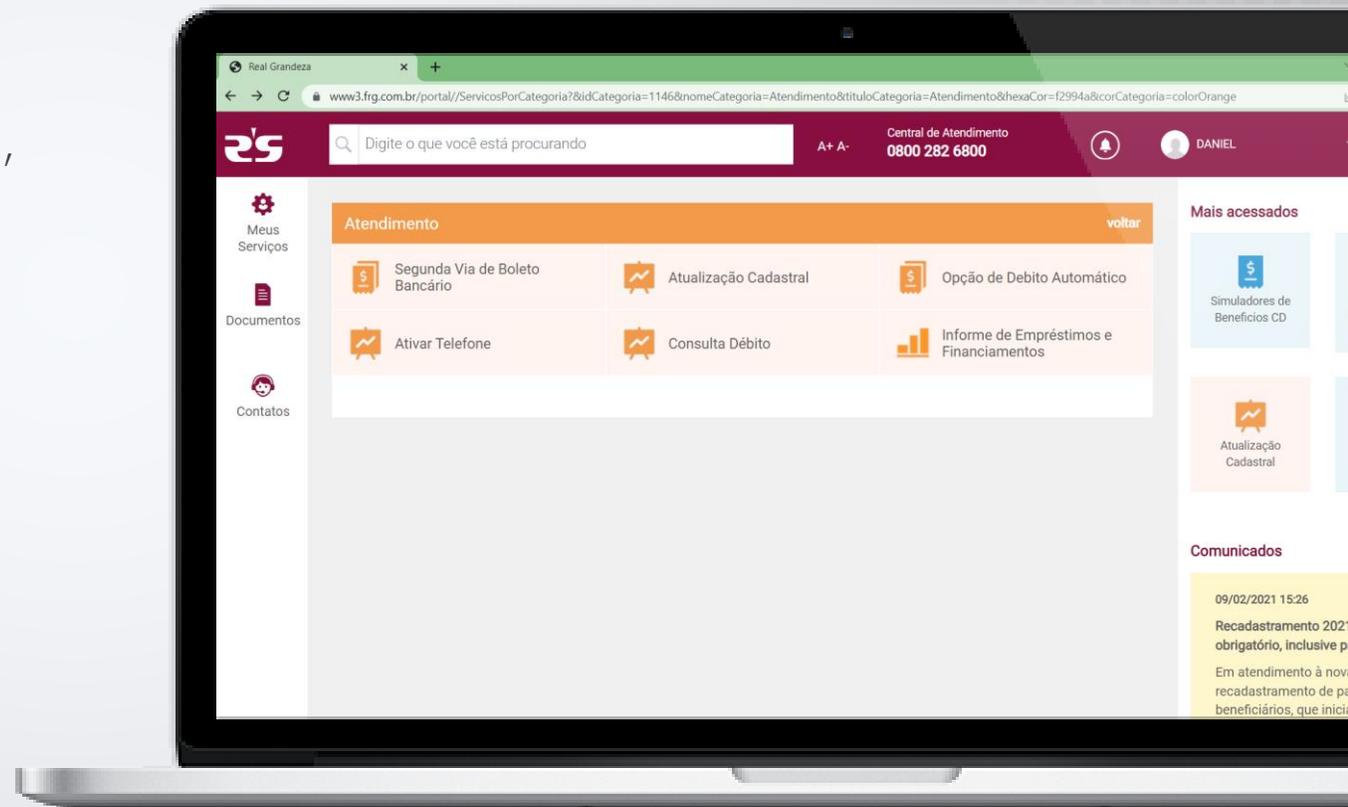


Como obter as informações sobre as prestações pagas?

Acesse a **Área do Participante** no **Portal da FRG**, utilizando o seu **IDFRG** e sua **senha**.

Ao entrar no seu perfil, vá no menu Meus Serviços, dentro do quadrante amarelo, **Atendimento**, clique em Veja Mais. Em seguida acesse a opção **Informe de Empréstimo e Financiamentos**.

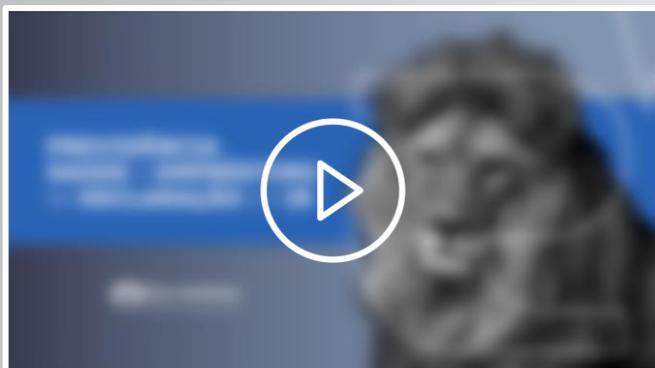
[Clique aqui para acessar](#) 



Passo a Passo



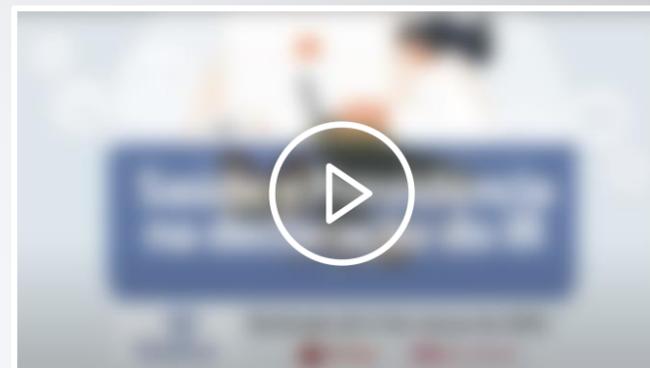
- 1 Novo Dívida e Ônus Reais;
- 2 Código;
- 3 Discriminação;
- 4 Situação em 31/12/2022 (R\$);
- 5 Situação em 31/12/2023 (R\$);
- 6 Valor Pago em 2023 (R\$).



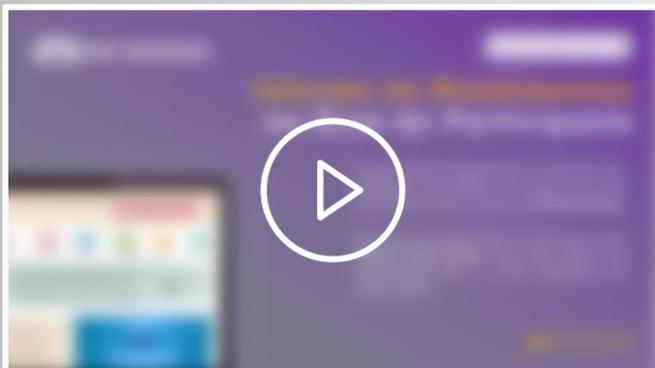
WEBINAR: SAÚDE E PREVIDÊNCIA NA
DECLARAÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA
04/03/2024



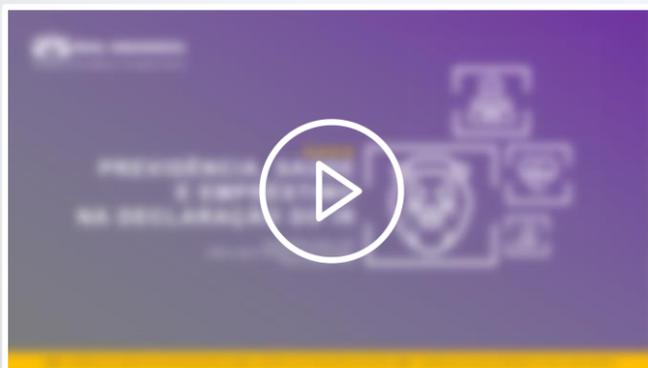
WEBINAR: SAÚDE NA DECLARAÇÃO DO IR
11/05/2023



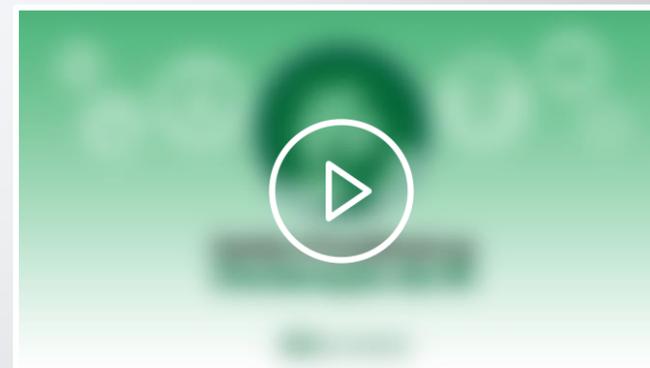
WEBINAR: PREVIDÊNCIA E EMPRÉSTIMO
NA DECLARAÇÃO DO IR
09/03/2023



COMO OBTER O INFORME DE RENDIMENTO
NO PORTAL DA FRG
24/02/2022



WEBINAR: PREVIDÊNCIA, SAÚDE E
EMPRÉSTIMO NA DECLARAÇÃO DO IR
08/04/2021



WEBINAR: SAÚDE E PREVIDÊNCIA NA
DECLARAÇÃO DO IR
19/06/2020

IMPOSTO DE
REN
DA²⁰₂₄

 **REAL GRANDEZA**
Fundação de Previdência e Assistência Social